



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS
CARUARU E A EMPRESA GUARDSECURE
SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO -
CAMPUS CARUARU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do
Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora
geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o
nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela
Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da
Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e,
do outro lado, a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob
o nº 42.035.097/0002-07, sediado na Avenida da Integração, nº 927, Lote 07, Quadra E, Loteamento
Eduardo, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada
pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 00.985.200-08, expedida
pela SSP/BA e do CPF sob o nº 124.279.005-59, acordam em assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato
nº 04/2015, conforme o que consta no Processo nº 23358.013218.2015-74, dentro das condições
estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que
dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2015 por mais 12
(doze) meses, o que é possível conforme a Cláusula contratual segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência inicia em 05/11/2019, encerrando em 05/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 8.666/1993, Art. 57, inc. II.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardo a Contratada o direito de ter analisada sua solicitação de repactuação, já realizada,
em razão da CCT 2019/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO (atualização)

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos orçamentários programados em dotação orçamentária para o exercício de 2019, sendo atualizada nos exercícios seguintes, conforme classificação abaixo:

UG/UASG: 26418/151909
Elemento de despesa: 339037-03
PTRES: 8100000000
Fonte de Recursos: L20rp0100N
PI: 108833

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

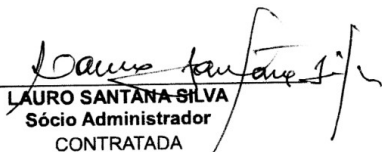
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 01 de NOVEMBRO de 2019


Diretor Geral
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE


LAURO SANTANA SILVA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: